PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 009/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE Contrato nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA E A EMPRESA DANILLO REGIS CARVALHO – DRC SISTEMAS, CNPJ: 26.815.346/0001-31.

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA/ PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Álvaro Mendes, Nº 449, Bairro: Centro, Redenção do Gurguéia – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.380/0001-92, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS**, portador do CPF Nº 838.359.203-59, e a empresa DANILLO REGIS CARVALHO – DRC SISTEMAS, inscrita no CNPJ nº. 26.815.346/0001-31, com sede na Rua Alex Marques de Sousa, nº 2731, Bairro Centro, Alvorada do Gurguéia – PI, representada neste ato pelo senhor Danillo Regis Carvalho, portador do CPF: 704.091.611-87, RG: 1.640.093 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Alex Marques de Sousa, nº 2731, Bairro Centro, Alvorada do Gurguéia – PI, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, implantação e manutenção de um software Tributário e Nota Fiscal para o Município de Redenção do Gurguéia, de acordo com as especificações constantes da proposta da contratada, integrantes do Procedimento Administrativo nº 009/2021 em epígrafe, conforme estabelecido no Processo de Dispensa de Licitação de Licitação nº 003/2021 e observadas às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência e reajustar o valor do contrato nº 010/2021, firmado entre as partes em 14/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 14/01/2022 à 13/01/2023, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57, inc II, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRO – DA DESPESA E DO REAJUSTE
3.1. As despesas deste aditivo serão pagas com recursos de dotações orçamentárias previstas no orçamento do FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, dotação orçamentária 04.123.0009.2081.0000 - Manutenção das Atividades da Gestão Financeira – atividade – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA** e da **CONTRATADA**, e encontra amparo legal na Cláusula Oitava e nos artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas contratuais ficam **RATIFICADAS** em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

5.2. A prefeitura Municipal providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA- PI, 10 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE: _____

Ângelo José Sena Santos
CPF: 838.359.203-59
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

DANILLO REGIS CARVALHO
CPF: 704.091.611-87
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 091 843 563 - 50
RG:

CPF: 034 347 253 - 85
RG: